



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 E-MAIL prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

“DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 19 DE JULHO DE 2019”

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MOACIR BATISTI, Prefeito Municipal em Exercício de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. .

DECRETA :

ARTIGO 1º – Fica decretado “Ponto Facultativo Municipal” no dia 26 de julho de 2019, (sexta-feira), nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

ARTIGO 2º Durante o período do ponto facultativo, as atividades consideradas de natureza emergencial, especialmente as prestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento, a qual deverá manter plantão.

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino/SC, 19 de julho de 2019.

MOACIR BATISTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado o Presente Decreto,
publicado no mural na data de 19/07/2019

Publicação de Atos Legais